TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2007.

O Município de Novo Horizonte, **SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.990.115/0001-87, com endereço na rua José Fabro, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ELI MARIOTT**, e a Empresa **VISOLI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Rui Barbosa, 522, sala 108 no município de São Domingos – SC com inscrição no CNPJ nº 02.131.315/0001-01, neste ato representado pela Senhora AIDE ANTONINHA PALOSCHI, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2007, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. O prazo para a execução total do objeto do Contrato Administrativo nº 007/2007 é até 30 de junho de 2007

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte - SC, em 10 de abril de 2007.

ELI MARIOTT — Prefeito Municipal

VISOLI CONSTRUTORA LTDA — Contratado